



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Sexta-feira • 5 de Julho de 2019 • Ano • Nº 1243

Esta edição encontra-se no site: www.castroalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Decreto Nº 27/2019** - Altera o Decreto nº 44/2018, que delega competências administrativas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

DECRETO Nº 27/2019

“Altera o Decreto nº 44/2018, que delega competências administrativas aos Secretários Municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO ALVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea “b” do art. 1º do Decreto Municipal nº 44/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica delegada a competência para a realização de todos os atos necessários dos processos licitatórios do Município de Castro Alves, tais como autorização, homologação e adjudicação, dentre outros que se mostrem necessários, bem como assinatura de contratos, dentro das respectivas áreas de atuação, para:
[...]

b) Sr. **PEDRO CAIQUE SOUZA NERY**, portador do CPF nº 074.999.565-39, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.
[...]

Art. 2º. Fica incluído o parágrafo único no art. 1º do Decreto Municipal nº 44/2018, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Na hipótese de processos licitatórios do Município de Castro Alves que envolvam mais de uma secretaria, a autorização, homologação, dentre outros atos que se mostrem necessários, bem como a assinatura de contratos e aditivos correlatos, ficarão a cargo do Secretário de Relações Institucionais, Empreendedorismo e Gabinete.

Art. 3º. Este decreto tem efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Castro Alves-Bahia, 04 de julho de 2019.

THIANCLE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1/1

PRACA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XSBHTG4CC9CCGX8WXTGK1Q

Esta edição encontra-se no site: www.castroalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL